



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 181/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA - 056/90, por unanimidade de votos, resolveu:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, referente ao 1º período do exercício de 1995, para gozo em 14.11.95 a 13.12.95;

II - DEFERIR o pedido de acumulação de férias requerido pelo Ilustre Magistrado, referente ao 2º período de 1995 com as de 1996, para gozo em data oportuna;

III - AUTORIZAR ao Setor competente o desconto do adiantamento do valor das férias, referente a um período, face alteração do requerimento inicial.

Sala de Sessões, 03 de outubro de 1995

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno